



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 122/2011 de 06 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta/SC e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais do Município de Serra Alta/SC, **no dia 28 de outubro de 2011**, (sexta-feira) em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2011.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

